CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

REQUERIMENTO N. 632/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício para 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, com áreas de atuação: EXECUÇÃO PENAL e CRIANÇAS E ADOLESCENTES, solicitando que, seja verificada junto aos órgãos competentes a situação dos alunos que ainda não conseguiram matricular na Rede Estadual de Ensino, haja vista que as vezes residem em localidades distantes da escola que teria vaga, sendo de suma importância que esses jovens tenham preferência de matrícula mais próxima de sua residência.

O direito de estudar em escola mais próxima é elucidado na Lei nº 13.845, de 2019, que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, Art-53, V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 22 de fevereiro de 2022.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

APROVADA 15 votos
REPROVADA - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 22/02/2022